

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Exercício do direito de opção ao abrigo do Acordo-Quadro Singular para a Aquisição de Diversos Materiais de Pichelaria – Lote 2

Entre

Primeira: CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, EM, com sede social na Rua Monte dos Burgos n.º 12, 4250-309 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 700, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com o capital social de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), aqui representada por João André Gomes Gonçalves Sendim, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, no uso de competências delegadas, com poderes para obrigar,

Doravante identificada simplesmente por «contraente público»;

e

Segunda: Brightestchances, Lda., pessoa coletiva n.º 510 514 189, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, com sede na Rua Professor Bento de Jesus Caraça, n.º 213, 1.º, sala 6, 4200-132 Porto, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, neste ato representado por Pedro Abel Mota da Silva, na qualidade de gerente, com poderes para obrigar;

Doravante identificada simplesmente por «fornecedor»;

Considerando que:

- a) Por deliberação do Conselho de Administração da Domus Social, na sua reunião do dia 07 de agosto de 2024, o contraente público, na qualidade de entidade adjudicante, promoveu o procedimento de concurso público para a formação de três Acordos-Quadro Singulares para a aquisição de diversos materiais de construção civil, pichelaria e serralharia;
- b) Por deliberação do Conselho de Administração da Domus Social, na sua reunião do dia 14 de novembro de 2024, foi adjudicado a Brightestchances, Lda., o Lote 2 do mencionado procedimento concursal;
- c) A despesa resultante do Acordo-Quadro – Lote 2 encontra-se cabimentada na rubrica Armazém.

- d) A despesa resultante da adjudicação nº 2.1 encontra-se cabimentada na rubrica Armazém e tem o número de compromisso 202400007110;
- e) Prevendo o Acordo-Quadro todos os termos dos contratos a celebrar, celebra-se, por ajuste direto o contrato individual (optativo), conforme decorre dos artigos 26.º, n.º 1 e) e 258.º do Código dos Contratos Públicos;
- f) Por decisão do Vogal do Conselho de Administração da Domus Social, do dia 13 de dezembro, no uso das competências delegadas, foi aprovada a decisão de adjudicação n.º 2.1, para aquisição de diversos materiais de pichelaria, tendo, na mesma data, aprovado a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Artigo 1º

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto o aprovisionamento de diversos materiais de construção serralharia, identificados no **Anexo A**.

Artigo 2º

(Local dos serviços)

Os bens a adquirir serão entregues no armazém da Domus Social ou noutros locais da cidade do Porto, nos termos definidos na cláusula 21.ª do Caderno de Encargos.

Artigo 3º

(Preço contratual)

1. O preço contratual a pagar ao cocontratante, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, é de 20.000,00 € (vinte mil euros), correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, tendo por referência os preços unitários identificados no **Anexo A**.
2. O atingir do preço contratual implica a imediata cessação do contrato.
3. O IVA será liquidado à taxa e nos termos legalmente em vigor.

Artigo 4º

(Condições de pagamento)

1. A forma, os prazos e os demais termos de processamento dos pagamentos são os previstos nas cláusulas gerais do Caderno de Encargos.
2. No âmbito da execução do presente contrato, o fornecedor fica obrigado, em conformidade com o disposto no artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos, a emitir faturas eletrónicas.

Artigo 5º

(Revisão de preços)

Não há lugar à revisão do preço contratualmente fixado.

Artigo 6º

(Prazo)

O prazo global para a conclusão integral das prestações objeto do contrato é de 75 dias de calendário, com início no dia 16 de dezembro de 2024.

Artigo 7º

(Requisitos de entrega dos bens)

1. Todos os materiais objeto do contrato devem ser entregues no armazém do contraente público, no prazo máximo de 3 (três) dias, tratando-se de dias úteis.
2. Mediante solicitação prévia do contraente público, os bens poderão ser entregues noutros locais da cidade do Porto.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens e respetiva descarga são da responsabilidade do fornecedor.
4. Sempre que ocorra um caso de força maior, devidamente comprovado e que implique a suspensão da entrega, deve o fornecedor, logo que dele tenha conhecimento, requerer ao contraente público que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo de entrega.
5. No caso do fornecedor não possuir os bens encomendados para entrega, no prazo definido no n.º 1, deverá propor a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto resultar qualquer acréscimo de preço.
6. Na situação prevista no número anterior, o fornecedor deverá fornecer todos os elementos necessários à avaliação da adequação da substituição por parte contraente público, nomeadamente amostras e especificações técnicas dos bens.
7. Não obstante o disposto nos números anteriores o contraente público não fica, em caso algum, obrigado a aceitar os bens de substituição propostos pelo fornecedor.

8. A entrega dos bens é sempre acompanhada de documento de transporte devidamente certificado pela Autoridade Tributária, no qual deve constar o número da encomenda emitida pelo contraente público.

9. É da responsabilidade do fornecedor o transporte dos bens e a descarga dos bens no armazém do contraente público, ou em outro local que este venha a designar, devendo cumprir a todo o momento a legislação em vigor matéria de segurança e saúde no trabalho.

10. O fornecedor deve dispor todos os meios humanos e materiais para efetuar as descargas dos bens.

11. O contraente público pode-se recusar a aceitar bens cujas embalagens apresentem danos ou cujos produtos não estejam devidamente acondicionados.

12. O incumprimento do prazo de entrega dos bens atribui ao contraente público o direito à aplicação das penalidades contratuais previstas no caderno de encargos.

Artigo 8º

(Cumprimento e inspeção das especificações técnicas)

1. Os bens a fornecer pelo fornecedor deverão cumprir todas as especificações técnicas prescritas no **Anexo A**.

2. O contraente público declara a irredutibilidade no fornecimento de materiais que não cumpram as especificações técnicas indicadas.

3. O fornecedor obriga-se a fornecer bens homologados e com a correspondente marcação CE.

4. Os bens que tenham um prazo de validade devem ser entregues com data de fabrico, no máximo até 3 (três) meses anteriores à data da entrega.

5. Efetuada a entrega dos bens, o contraente público procede, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à verificação qualitativa e quantitativa dos bens, com vista a verificar se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos prescritos no **Anexo A** e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

6. Após a entrega dos bens, e não sendo possível a verificação qualitativa imediata indicada no número anterior, pelo facto dos produtos não terem uma utilização imediata e encontrarem-se embalados e armazenados, essa inspeção pode ser efetuada durante a utilização dos bens, de forma a aferir se cumprem as características exigidas.

7. Os materiais que não cumpram as especificações adjudicadas serão recusados pelo contraente público, nos termos previstos no caderno de encargos.

Artigo 9º

(Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias)

1. No caso de a inspeção do cumprimento das especificações técnicas dos materiais não comprovar a total operacionalidade dos bens fornecidos, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características,

especificações e requisitos técnicos definidos no **Anexo A**, o contraente público deve disso informar, por escrito, o fornecedor.

2. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção, nos termos do artigo anterior.

4. Todos os encargos decorrentes da substituição, devolução ou destituição dos bens que tenham sido objeto de rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Artigo 10º

(Documentação)

1. O fornecedor obriga-se a disponibilizar a seguinte documentação ao contraente público:

- a. Fichas técnicas dos bens;
- b. Fichas de dados de segurança dos bens fornecidos devidamente atualizada;
- c. Declaração de desempenho CE dos bens com a norma harmonizada dos componentes incluídos na produção, emitida pelo produtor ou pelo seu agente no Espaço Económico Europeu.

2. A documentação indicada no número anterior deve ser enviada para o email gcpa@domussocial.pt sempre que seja fornecido um bem que reúna esses requisitos.

3. O fornecedor tem a obrigatoriedade de manter a documentação atualizada e proceder ao envio da mesma sempre que a anteriormente enviada esteja caducada.

Artigo 11º

(Cessão da posição contratual por incumprimento do fornecedor)

1. O contraente público pode, nos termos previstos no artigo 318.º-A, do Código dos Contratos Públicos, impor ao fornecedor a cessão, por este, da sua posição no contrato, em caso de incumprimento, por este, das suas obrigações, sempre que se mostrem reunidos os pressupostos para a resolução do contrato.
2. A cessão da posição contratual ocorrerá por mero efeito de ato do contraente público, sendo eficaz a partir da data indicada por este.

Artigo 12º

(Subcontratação)

1. A subcontratação, por parte do fornecedor, de parte da sua prestação contratual, salvo quando legalmente vedada, nos termos previstos no artigo 317.º

do Código dos Contratos Públicos, ou já assumida expressamente na proposta, depende de autorização prévia escrita por parte do contraente público e, ainda, do cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 318.º do referido Código.

2. A autorização à subcontratação pelo fornecedor rege-se pelo disposto no artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 13º

(Caução)

O fornecedor prestou caução nos termos previstos no Acordo-Quadro.

Artigo 14º

(Liberação da caução)

A caução será liberada nos termos previstos no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 15º

(Gestor do contrato)

1. O contraente público designa [REDACTED], colaboradora da sua empresa, como gestora do presente contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. Fica reservado ao órgão decisor do contraente público a competência para a emissão de declarações negociais e de atos que revistam a natureza de atos administrativos respeitante à interpretação, à validade, à execução, modificação ou resolução do contrato.
3. O contraente público poderá, a todo o tempo e mediante notificação simples dirigida ao fornecedor, substituir a gestora do contrato.

Artigo 16º

(Comunicações e notificações)

1. As comunicações e notificações de atos administrativos, jurídicos ou de qualquer outra natureza feitas durante a fase de execução do contrato, entre o contraente público e o fornecedor, devem ser escritas e expedidas por correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos, os, aqui, outorgantes convencionam as informações de contacto seguintes:
 - a) O contraente público: geral@domussocial.pt;
 - b) O fornecedor: contabilidade.brightestchances@gmail.com

3. As comunicações referidas no número anterior consideram-se efetuadas na data da respetiva expedição.
4. As notificações e comunicações nos termos dos números anteriores, efetuadas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

Artigo 17º

(Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais)

1. O fornecedor obriga-se, durante a vigência do contrato, e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pelo contraente público ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
2. Os dados pessoais a que o fornecedor tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo contraente público, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas do contraente público.
3. O fornecedor compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo contraente público, ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pelo contraente público.
4. No caso em que o fornecedor seja autorizado pelo contraente público a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.
5. O fornecedor obriga-se a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na **Lei da Proteção de Dados Pessoais** (Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto, doravante designada por LPDP), e na demais legislação aplicável, em particular o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o fornecedor celebre com outras entidades por si subcontratadas.
6. O fornecedor obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo contraente público única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
 - b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;

- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
 - d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o contraente público esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
 - e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do contraente público contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
 - f) Prestar ao contraente público toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter o contraente público informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
 - g) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato.
7. O fornecedor será responsável por qualquer prejuízo em que o contraente público venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no instrumento contratual.
8. Para efeitos do disposto no número anteriores, entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao fornecedor, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o fornecedor e o referido colaborador.
9. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se em vigor mesmo após a cessação de qualquer um dos instrumentos contratuais celebrados, independentemente do motivo por que ocorra.

Artigo 18º

(Invalidade parcial)

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante clausulado, que se manterá plenamente em vigor.

Artigo 19º

(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 20º

(Despesas do contrato e encargos do fornecedor)

1. Todas as despesas com a celebração do presente contrato serão da responsabilidade do fornecedor.
2. Constituem encargo do fornecedor as despesas relativas à prestação da caução e resultantes do pagamento dos prémios dos seguros exigidos.

Artigo 14.º

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos na data da sua publicação no Portal dos Contratos Públicos.

Por ser esta a vontade das contraentes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato, mediante a aposição de assinaturas eletrónicas.

Pelo contraente público,

Pelo fornecedor,

*(João André Gomes Gonçalves Sendim,
Vogal do Conselho de Administração)*

(Pedro Abel Mota da Silva, Gerente)

Assinado por: **JOÃO ANDRÉ GOMES
GONÇALVES SENDIM**

Assinado por: **PEDRO ABEL MOTA DA SILVA**

Data: 2024.12.16 10:37:33+00'00'

Data: 2024.12.16 12.38.36 GMT Standard Time



ANEXO A

Código Artigo	Descrição Artigo	UM (Unidade Medida)	Preço Unitário Proposto
1130050007	TORNEIRA TEMPORIZADA DE LAVATÓRIO TIPO OU EQUIVALENTE A OFA MODELO STILLSTOP REF.ª GKT0005L2	UN	33,90 €
1119070001	TUBO AÇO INOX 15MM	MT	1,72 €
1119030015	JOELHO BICONE SIMPLES CR 15MM	UN	1,29 €
1119010004	ABRAÇADEIRA METÁLICA 15 (TIPO OU EQUIVALENTE A MCM)	UN	0,75 €
1124190012	TAMPA SANEAMENTO FF 50X50CM DE ENCHER	UN	89,00 €
1125020001	TAMPA SANEAMENTO FERRO FUNDIDO REFORÇADA DE ENCHIMENTO 60X60CM	UN	90,00 €
1126070007	SANITA NORMAL DESCARGA AO CHÃO TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES MODELO OCEANUS REF: 13013002K	UN	55,17 €
1134080006	FLUXÓMETRO SANITA 3/4" TIPO OU EQUIVALENTE A ROCA REF.ª A5A9477C00	UN	66,06 €
1122070006	PASSADOR LATÃO TIPO OU EQUIVALENTE A EPAL 3/4"	UN	27,27 €
1119030004	JOELHO BICONE CR 15MM X 45º	UN	6,30 €
1128010003	AUTOCLISMO PLÁSTICO " SANIJACTO"	UN	18,79 €
1130040001	MISTURADORA DE LAVATÓRIO TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GTT1004	UN	27,63 €
1119060002	TÊ BICONE SIMPLES CR 15MM	UN	2,36 €
1126080004	TAMPA PLÁSTICA P/SANITA NORMAL	UN	9,18 €
1119080004	UNIÃO BICONE CRUZAMENTO CR 15MM	UN	4,67 €
1131020001	MISTURADORA DUCHE TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GTT1002	UN	35,62 €
1128090003	TUBO DESCARGA CURVO TIPO OU EQUIVALENTE A ROCA REF.ª A505521600	UN	30,85 €
1119050006	TORNEIRA ESQUADRIA CORTE 1/2X1/2" C/ FILTRO	UN	2,60 €
1119050007	TORNEIRA ESQUADRIA CORTE 1/2X3/8" C/ FILTRO	UN	2,59 €
1126050001	FLUXÓMETRO DE SANITA 3/4"	UN	45,93 €
1134200002	DISPENSADOR DE TOALHAS PAPEL MODELO TIPO OU EQUIVALENTE A JNF IN.60.555	UN	52,00 €
1118020005	MISTURADORA BANCA PAREDE TIPO OU EQUIVALENTE A OFA MONOMIX REF.ª GTT1010	UN	37,00 €
1134080002	FLUXÓMETRO DE 1/2" - TEMPORIZADO (URINOL)	UN	18,72 €
1126080007	TAMPA SANITA TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES MODELO TAGUS	UN	45,00 €

1118020004	MISTURADORA BANCA BICA PAREDE TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF. ^a GTT1010B	UN	36,95 €
1118020003	MISTURADORA BANCA BICA ALTA TIPO OU EQUIVALENTE A OFA MONOMIX REF. ^a GTT1013ECO	UN	35,98 €
1119030012	JOELHO BICONE MACHO CR 3/4"X15MM	UN	2,40 €
1124130010	SIFÃO PVC FLEXÍVEL 1"1/4 X 32/40 REF. ^a 22042/ A-103 TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEM	UN	4,82 €
1119030006	JOELHO BICONE FEMEA CR 1/2"X15MM	UN	1,43 €
1119060010	TÊ BICONE ROSCA CENT. CR 15X1/2"X15MM	UN	2,22 €
1128070002	MECANISMO DESCARGA CONJUNTO COMPLETO TIPO OLI	UN	10,49 €
1130020009	LAVATÓRIO COM COLUNA TIPO OU EQUIVALNETE A VALADARES MODLEO OCEANUS REF. ^a 13321002C E REF. ^a 37200002K	UN	70,00 €
1119050008	TORNEIRA MÁQUINA LAVAR CR 1/2X3/4" C/ FILTRO	UN	4,05 €
1128020006	TORNEIRA DE BÓIA ALIMENTAÇÃO INFERIOR (ROSCA DE LATÃO) 3/8 RF: TIPO EQUIVALENTE A JIMTEN S-560	UN	14,00 €
1140060048	VALVULA SEGURANÇA P/INSTALAÇÕES SOLARES 1/2 FX3/4 F 6 BAR TIPO/EQUIVALENTE CALEFFI REF. ^a 253046	UN	15,00 €
1124150005	TUBO PVC DIN 125 MM	MT	6,19 €
1118020016	MISTURADORA INDUSTRIAL MONOCOMANDO PAREDE C/CHUVEIRO C/BICA TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF. ^a GVT1072	UN	230,00 €
1119050002	PASSADOR BICONE DE ESFERA 15MM	UN	3,73 €
1118020011	TORNEIRA INDUSTRIAL COM CHUVEIRO MONOCOMANDO BANCADA C/BICA TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF. ^a GVT1012	UN	238,41 €
1118020009	TORINERA BALCÃO BICA GIRATÓRIA TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF. ^a GLT0534	UN	21,62 €
1132010005	MISTURADORA BANHEIRA TIPO OU EQUIVALENTE OFA REF. ^a GTT1001	UN	42,60 €
1124130008	SIFÃO PVC DE URINOL C/ TUBO DE DESCARGA Á PAREDE	UN	10,09 €
1124130003	SIFÃO PVC BANCA TIPO OU EQUIVALENTE A SANIJATO	UN	21,69 €
1130100002	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO 11/4 TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN S-35	UN	4,31 €
1124150012	TUBO PVC DIN 90 MM	MT	3,57 €
1122070013	PASSADOR ESFERA 3/4"	UN	4,16 €
1130100003	VÁLVULA BASE DE CHUVEIRO TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN S-134 REF 012078	UN	4,63 €
1124190011	TAMPA SANEAMENTO FF 40X40 MOD. TIPO OU EQUIVALENTE A PORTUS 9921013	UN	41,78 €
1122060014	JUNÇÃO LATÃO CONTADOR 3/4" X 1/2"	UN	1,98 €
1124150011	TUBO PVC DIN 75 MM	MT	2,50 €
1129020001	MISTURADORA BIDÉ TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF. ^a GTT1008	UN	27,90 €
1124150004	TUBO PVC DIN 110 MM	MT	4,42 €

1130050022	TORNEIRA LAVATÓRIO TIPO OU EQUIVALENTE A OFA C/ BICA LONGA REF. GKT0505L2	UN	49,15 €
1124160011	UNIÃO PVC MISTA GRÉS - 140X110 REFª E-109 REF33070046 TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEM	UN	18,00 €
1130020007	LAVATÓRIO COM COLUNA TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES MODELO OCEANUS REF.ª 13331002C E REF.ª37200002K	UN	71,00 €
1126080012	TAMPO SANITA TIPO OU EQUIVALENTE MONTE BIANCO PP BRANCO	UN	10,06 €
1124130016	SIFÃO PVC GARRAFA TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN S-355	UN	8,57 €
1118020017	MISTURADORA INDUSTRIAL À BANCA MONOCOMANDO "Y" TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GVT1080	UN	190,00 €
1121010006	TUBO HIDRONIL 2 "	MT	6,22 €
1119030011	JOELHO BICONE MACHO CR 1/2"X15MM	UN	1,45 €
1135010009	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 1/2X1/2" 30CM	UN	1,55 €
1123090002	VEDOX 250 GRAMAS	LA	4,05 €
1119070003	TUBO AÇO INOX 22MM	MT	3,33 €
1126080002	TAMPA PARA SANITA JÚNIOR	UN	47,85 €
1126070002	SANITA COMPACTA TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES REFª RIMLESS V/H	UN	170,65 €
1118020010	TORNEIRA FONTANÁRIO TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GKT0420N	UN	45,00 €
1126070011	SANITA COMPACTA COM CISTERNA CERÂMICA	UN	125,00 €
1124130028	SIFÃO GARRAFA LAVATÓRIO CROMADO EM METAL	UN	25,74 €
1127010001	URINOL TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES MODELO FACE REF.ª 18540002K	UN	59,08 €
1130050002	TORNEIRA DE LAVATÁRIO TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GLT0520	UN	12,71 €
1133010002	GRELHAS VENTILAÇÃO PLÁSTICO 20X20	UN	2,17 €
1118020008	MISTURADORA INDUSTRIAL MONOCOMANDO PAREDE C/CHUVEIRO C/BICA TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GVT1072	UN	219,20 €
1122140011	FÊMEA C/ ANILHA 1/2	UN	0,77 €
1119080001	UNIÃO BICONE CR 15MM	UN	1,39 €
1122060009	JUNÇÃO LATÃO S/C M/F 3/4"	UN	7,67 €
1119010003	ABRAÇADEIRA DUPLA METÁLICA 15 TIPO OU EQUIVALENTE A MCM	UN	1,17 €
1119080009	UNIÃO BICONE REDUÇÃO CR 22X15MM	UN	6,31 €
1122020007	CASQUILHO LATÃO DUPLO M/M 3/4"	UN	1,01 €
1134100001	MISTURADORA PEDAL TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GKT0012	UN	101,23 €
1124190007	TAMPA METAL CROMADO 125 MM - ABA LARGA	UN	6,03 €

1124150008	TUBO PVC DIN 40 MM	MT	1,42 €
1122020037	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/M 3/4X1/2"	UN	1,14 €
1126080001	TAMPA DE SANITA TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES MODELO OCEANUS REF.ª 50340000	UN	27,78 €
1122070015	PASSADOR ESFERA 1/2"	UN	2,96 €
1130050010	TORNEIRA DE ESFERA DE 1/2 COM JUNÇÃO 1/2X3/4	UN	3,64 €
1140060018	VÁLVULA SEGURANÇA CILINDRO - 8KG	UN	9,00 €
1123070002	TUBO PPR 25 MM	MT	1,21 €
1135010010	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 1/2X1/2" 40CM	UN	1,63 €
1122050007	JOELHO LATÃO M/F 3/4"	UN	2,18 €
1126060003	KIT PARAFUSOS FIXAÇÃO RETRETE/BIDÉ	UN	0,93 €
1120040001	TUBO COBRE 1/2"	MT	4,70 €
1130050003	TORNEIRA DE PAREDE TRICORNIO 1/2 "TIPO OU EQUIVALENTE A AFJ REF.ª EAN 0461	UN	8,52 €
1140060026	VÁLVULA REDUTORA PRESSÃO 3/4 C/ MANÓMETRO TIPO OU EQUIVALENTE A CALEFFI 533251	UN	46,98 €
1119030003	JOELHO BICONE C/ PATER CR 1/2"X15MM	UN	2,14 €
1130050009	TONEIRA URINOL ENCASTRAR 1/2 TIPO OU EQUIVALENTE OFA REF.ª GKT0051	UN	28,67 €
1126070005	SANITA INFANTIL DESCARGA AO CHÃO TIPO OU EQUIVALENTE A VALDARES REF.:18650	UN	104,21 €
1122050024	JOELHO LATÃO SIMPLES F/F 3/4"	UN	1,92 €
1130050011	TORNEIRA DE ESFERA 3/4 COM JUNÇÃO 1 X 3/4	UN	4,67 €
1119020009	CASQUILHO BICONE FÊMEA CR 15 X 1/2	UN	1,09 €
1123010007	CASQUILHO MACHO PPR 32X1P TIPO OU EQUIVALENTE A COPRAX	UN	8,02 €
1122020006	CASQUILHO LATÃO DUPLO M/M 1/2"	UN	0,78 €
1130050019	TORNEIRA PEDAL TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GKT0011	UN	46,94 €
1122130005	UNIÃO LATÃO M/F 1/2"	UN	0,98 €
1119030016	JOELHO BICONE SIMPLES CR 22MM	UN	2,83 €
1122020016	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 3/4X1/2"	UN	0,90 €
1122060002	JUNÇÃO LATÃO S/C F/F 3/4"	UN	5,76 €
1130100001	SIFÃO DE LAVATÓRIO REFª S-352 TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN	UN	8,14 €
1124130029	SIFÃO DE URINOL METAL C/ TUBO DE DESCARGA À PAREDE	UN	18,84 €

1119020004	CASQUILHO BICONE MACHO CR 1/2"X15MM	UN	1,04 €
1124060001	CURVA PVC 45° 40MM	UN	0,51 €
1123080005	UNIÃO PPR 25X3/4 M	UN	2,04 €
1124060004	CURVA PVC 45° 75 MM	UN	1,64 €
1130020001	LAVATÓRIO 45X34CM TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES REF.ª 12361	UN	38,15 €
1124060006	CURVA PVC 45° 110 MM	UN	2,52 €
1123010003	CASQUILHO PPR MACHO 40X1.1/4"	UN	6,00 €
1135010014	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 3/4X3/4" 30CM	UN	4,89 €
1118020012	BICA ALTA UNIVERSAL TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GDT0151	UN	17,00 €
1122060004	JUNÇÃO LATÃO S/C F/F 1.1/4"	UN	8,88 €
1124150009	TUBO PVC DIN 50 MM	MT	2,00 €
1122110015	TÊ LATÃO SIMPLES F/F 1/2"	UN	2,13 €
1126040001	EMBOQUE DE SANITA EXTERIOR (BRANCO)	UN	1,51 €
1124060007	CURVA PVC 45° 125 MM	UN	3,26 €
1135010008	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 1/2X1/2" 25CM	UN	1,48 €
1135010012	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 3/4X1/2" 30CM	UN	4,64 €
1124130013	SIFÃO PVC FLEXÍVEL 50	UN	2,82 €
1118020013	MISTURADORA MONOCOMANDO VERTICAL BICA ALTA TIPO OU EQUIVALENTE A OFA TUBIS REF.ª GCT7913	UN	47,12 €
1121010002	TUBO HIDRONIL 3/4 "	MT	1,76 €
1128090001	TUBO DE DESCARGA DO AUTOCLISMO TIPO OU EQUIVALENTE A SANIJATO	UN	3,42 €
1121010005	TUBO HIDRONIL 1 ½ "	MT	5,00 €
1122110016	TÊ LATÃO SIMPLES F/F 3/4"	UN	2,99 €
1124060005	CURVA PVC 45° 90 MM	UN	1,72 €
1123090001	ESTRIGO DE LINHO	UN	2,13 €
1123050009	TAPA FUROS 1 ½" GALVANIZADO	UN	20,00 €
1130100007	VALVULA 1"1/2 TIPO OU EQUIVALENTE JIMTEN S-236	UN	13,23 €
1122070007	PASSADOR LATÃO TIPO OU EQUIVALENTE A EPAL 1"	UN	34,36 €
1119030005	JOELHO BICONE CR 22MM X 45°	UN	14,20 €

1126020004	EXCÊNTRICO DE SANITA DIRECTO	UN	2,34 €
1124150014	TUBO PVC DIN 160MM	MT	6,83 €
1134130001	TELEFONE DE CHUVEIRO	UN	3,00 €
1140060051	VÁLVULA DE EXTRACÇÃO Ø110MM	UN	3,14 €
1135010005	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 1/2X3/8" 30CM	UN	1,55 €
1119020001	CASQUILHO BICONE FEMEA CR 3/4"X15MM	UN	1,50 €
1126020002	CALÇÃO DE SANITA ELÁSTICO LONGO - REF.ª S-500 TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN	UN	15,70 €
1123070003	TUBO PPR 32 MM	MT	1,68 €
1122060010	JUNÇÃO LATÃO S/C M/F 1"	UN	8,60 €
1124060010	CURVA PVC 90° 40MM	UN	0,60 €
1135010001	LIGAÇÃO MALHA AÇO P/ MONOBLOCO 40	UN	2,42 €
1121010003	TUBO HIDRONIL 1"	MT	3,17 €
1135010017	LIGAÇÃO MALHA AÇO P/ CHUVEIRO 1,50	UN	3,44 €
1135010011	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 1/2X1/2" 50CM	UN	1,78 €
1122050023	JOELHO LATÃO SIMPLES F/F 1/2"	UN	1,52 €
1122060003	JUNÇÃO LATÃO S/C F/F 1"	UN	5,98 €
1130100010	VÁLVULA MODELO S-28-1 1/4 X 40 TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN	UN	5,98 €
1122130037	UNIÃO LATÃO SIMPLES F/F 3/4"	UN	1,53 €
1122130006	UNIÃO LATÃO M/F 3/4"	UN	1,58 €
1126040002	EMBOQUE DE SANITA INTERIOR	UN	1,04 €
1135010015	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 3/4X3/4" 35CM	UN	5,12 €
1135010013	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 3/4X3/4" 25CM	UN	5,55 €
1122020008	CASQUILHO LATÃO DUPLO M/M 1"	UN	1,75 €
1126020003	EXCÊNTRICO SANITA C/DESVIO 3CM	UN	2,03 €
1122050025	JOELHO LATÃO SIMPLES F/F 1"	UN	3,30 €
1122140006	ANILHA VEDAÇÃO 3/4 P LIGAÇÃO MALHA DE AÇO - BORRACHA	UN	0,10 €
1124060002	CURVA PVC 45° 50MM	UN	0,91 €
1122130041	UNIÃO LATÃO SIMPLES F/F 2"	UN	6,61 €

1128030007	TORNEIRA DE BOIA DE 1/2 TIPO OU EQUIVALENTE A SANIJECTO	UN	3,38 €
1122070008	PASSADOR ESFERA 1"	UN	5,83 €
1124130030	SIFÃO GARRAFA S-380 1 1/2" TIPO OU EQUIVANTE A JIMTEN	UN	23,09 €
1122090007	TACO LATÃO MACHO 1/2"	UN	0,51 €
1119060009	TÊ BICONE RED. EXTREMO CR 22X22X15MM	UN	5,35 €
1128070001	MECANISMO DE DESCARGA TIPO OU EQUIVALENTE A ROCA SÉRIE DAMA SENSO	UN	33,00 €
1119080010	UNIÃO BICONE REDUÇÃO CR 28X22MM	UN	6,55 €
1130080001	KIT FIXAÇÃO LAVATÓRIO	UN	1,24 €
1129010001	BIDÉ TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES MODELO OCEANUS REF.ª 13411002K	UN	54,37 €
1119080011	UNIÃO INOX 15X3/4 M TIPO OU EQUIVALENTE A FLOWFLEX	UN	1,66 €
1130100008	VÁLVULA LAVATÓRIO TIPO CLICK-CLACK	UN	8,26 €
1122140009	CASTELO 1/2 COMPLETO AFINAÇÃO	UN	9,30 €
1122050027	JOELHO LATÃO SIMPLES F/F 1 1/2"	UN	5,93 €
1122060011	JUNÇÃO LATÃO S/C M/F 1.1/4"	UN	9,14 €
1123020011	JOELHO PPR R/F 25X1/2	UN	1,75 €
1122090008	TACO LATÃO MACHO 3/4"	UN	0,79 €
1122050002	JOELHO LATÃO C/ PATER 1/2"	UN	6,42 €
1123010002	CASQUILHO PPR FEMEA 25 X 3/4	UN	1,50 €
1122020029	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/M 1/2X3/8"	UN	0,87 €
1122060006	JUNÇÃO LATÃO S/C F/F 2"	UN	13,42 €
1124130011	SIFÃO PVC FLEXÍVEL BOCAS LISAS 1 1/2 X 32/40 REFª 22042/A-103 TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN	UN	6,25 €
1135010019	LIGAÇÃO MALHA AÇO REFORÇADO 1MX1/2X1/2 F	UN	3,88 €
1122020025	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1X3/4"	UN	1,44 €
1123070004	TUBO PPR 40 MM	MT	2,67 €
1123050003	TAPA-FUROS PARA LOUÇAS SANITÁRIAS	UN	1,12 €
1122060005	JUNÇÃO LATÃO S/C F/F 1.1/2"	UN	10,02 €
1124190006	TAMPA METAL CROMADO 110 MM - ABA LARGA	UN	5,30 €
1119080002	UNIÃO BICONE CR 22MM	UN	2,13 €

1119020006	CASQUILHO BICONE MACHO CR 3/4"X22MM	UN	1,94 €
1128020001	BÓIA C/ TUBO TIPO OU EQUIVALENTE A SANIJATO	UN	5,14 €
1124130004	SIFÃO PVC BANHEIRA	UN	8,69 €
1122020018	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1.1/4X3/4"	UN	2,86 €
1119050004	PASSADOR BICONE DE ESFERA 22MM	UN	6,07 €
1123050005	TAPA-FUROS 2" GALVANIZADO	UN	16,98 €
1122140005	TUBO LATÃO DE URINOL TIPO OU EQUIVALENTE A UNIVERSAL C/ CURVA CROMADO 12 MM	UN	11,85 €
1122140001	ANILHA VEDAÇÃO 1/2" P/ LIGAÇÃO DE MALHA DE AÇO - BORRACHA	UN	0,16 €
1135010002	LIGAÇÃO MALHA AÇO M/F 3/8X3/8" 25CM	UN	1,45 €
1119060012	TÊ BICONE ROSCA CENT. CR 22X1/2"X22MM	UN	3,83 €
1122110019	TÊ LATÃO SIMPLES F/F 1 1/2"	UN	9,89 €
1121010004	TUBO HIDRONIL 1 ¼ "	MT	3,93 €
1124060014	CURVA PVC 90° 90MM	UN	2,06 €
1124060011	CURVA PVC 90° 50MM	UN	1,03 €
1123070001	TUBO PPR 20 MM	MT	0,74 €
1140060049	VALVULA SEGURANÇA P/INSTA. SOLAR 1/2 F X 3/4 F 8 BAR TIPO EQUIVALENTE A CALEFFI REFº253048	UN	19,28 €
1124130023	SIFÃO PVC PAVIMENTO PVC 125X40X75	UN	8,57 €
1128090002	TUBO DE DESCARGA DO AUTOCLISMO PARA SANITA INFANTIL	UN	4,78 €
1122070001	PASSADOR LATÃO CORTE 3/4" POPULAR	UN	10,91 €
1122020009	CASQUILHO LATÃO DUPLO M/M 11/4"	UN	2,56 €
1123050011	TAPA FUROS ¾" GALVANIZADO	UN	10,56 €
1122130038	UNIÃO LATÃO SIMPLES F/F 1"	UN	2,62 €
1130100004	VÁLVULA TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN P/ LAVATORIO 1"	UN	10,40 €
1124160010	UNIÃO PVC MISTA 160X125	UN	14,28 €
1124150001	TUBO PVC DIN 32 MM	MT	1,13 €
1122130036	UNIÃO LATÃO SIMPLES F/F 1/2"	UN	1,31 €
1126020001	CALÇÃO DE SANITA EM PVC	UN	1,94 €
1130100005	VÁLVULA BANHEIRA TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN BANHEIRA S-27	UN	9,95 €

1118020006	TORNEIRA PARECE BICA MÓVEL TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REFª GLT0533	UN	13,85 €
1123050010	TAPA FUROS 1 ¼" GALVANIZADO	UN	9,82 €
1122140013	ORRINGUES 1/2 P/ TUBO COBRE	UN	0,11 €
1140060022	VÁLVULA REDUTORA 1/2"	UN	22,22 €
1122090001	TACO LATÃO FÊMEA 1/2"	UN	0,60 €
1133010001	GRELHAS VENTILAÇÃO PLÁSTICO 30X30	UN	3,15 €
1124030003	BOCA PVC DE VAREJAMENTO DE 125	UN	4,32 €
1119010006	ABRAÇADEIRA METÁLICA 22 TIPO OU EQUIVALENTE A MCM	UN	0,60 €
1119020020	CASQUILHO BICONE MACHO CR 3/4"X15MM	UN	1,42 €
1130050005	TORNEIRA DE LAVATÓRIO MOBILIDADE REDUZIDA TIPO OU EQUIVALNETE A OFA REF.ª GVT9820	UN	30,00 €
1124060012	CURVA PVC 90° 63MM	UN	1,55 €
1122020010	CASQUILHO LATÃO DUPLO M/M 11/2"	UN	3,51 €
1130020012	LAVATÓRIO COM COLUNA TIPO OU EQUIVALENTE A VALADARES MODELO OCEANUS REF.ª 13311002C E REF.ª37200002K	UN	55,00 €
1135010004	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 1/2X3/8" 25CM	UN	1,34 €
1130100006	VÁLVULA RETA, BANHEIRA TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN S-250	UN	11,63 €
1119060007	TÊ BICONE RED. CENTRO CR 22X15X22MM	UN	4,35 €
1124190008	TAMPA SANEAMENTO 25 X 25CM (REBAIXADA)	UN	9,41 €
1119060013	TÊ BICONE ROSCA CENT. CR 22X3/4X22	UN	3,74 €
1119030014	JOELHO BICONE REDUÇÃO CR 22MMX15MM	UN	2,79 €
1122110002	TÊ LATÃO REDUÇÃO F/F 3/4X1/2X3/4"	UN	2,90 €
1123050007	TAPA-FUROS 1" GALVANIZADO	UN	9,13 €
1124160005	UNIÃO PVC 75	UN	1,72 €
1122050028	JOELHO LATÃO SIMPLES F/F 2"	UN	8,84 €
1135010007	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 1/2X1/2" 20CM	UN	1,35 €
1123020007	JOELHO PPR 90° 25	UN	0,21 €
1135010003	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 3/8X3/8" 30CM	UN	1,33 €
1124120001	REDUÇÃO PVC 40X50 MM	UN	0,65 €
1122130011	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO F/F 3/4X1/2"	UN	1,43 €

1133010003	GRELHAS VENTILAÇÃO PLÁSTICO 25X25	UN	2,63 €
1140060016	VÁLVULA SEGURANÇA CILINDRO - 6KG	UN	9,98 €
1123010004	CASQUILHO PPR ROSCADO FÊMEA 25X1/2"	UN	1,40 €
1122110009	TÊ LATÃO REDUÇÃO F/F 11/2X3/4"	UN	7,09 €
1124020005	ESCÁPULA 1"	UN	0,42 €
1123020009	JOELHO PPR R/F 20X1/2	UN	1,24 €
1134080005	ESPALHADOR URINOL EM CONCHA	UN	5,24 €
1122060012	JUNÇÃO LATÃO S/C M/F 1.1/2"	UN	11,67 €
1124060013	CURVA PVC 90° 75MM	UN	1,73 €
1122070009	PASSADOR ESFERA 1 1/4"	UN	7,75 €
1122090002	TACO LATÃO FÊMEA 3/4"	UN	0,70 €
1119020002	CASQUILHO BICONE FEMEA CR 3/4"X22MM	UN	1,77 €
1124020004	ESCÁPULA 3/4"	UN	0,31 €
1122070010	PASSADOR ESFERA 1 1/2"	UN	11,00 €
1122050006	JOELHO LATÃO M/F 1/2"	UN	1,34 €
1119010002	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 2"	UN	1,09 €
1119060003	TÊ BICONE SIMPLES CR 22MM	UN	3,96 €
1122050013	JOELHO LATÃO REDUÇÃO F/F 3/4X1/2"	UN	2,27 €
1122060008	JUNÇÃO LATÃO S/C M/F 1/2"	UN	4,71 €
1119030018	JOELHO BICONE C/ PATER 22X3/4 F	UN	6,04 €
1124060015	CURVA PVC 90° 110MM	UN	2,34 €
1140060032	VÁLVULA DE BANCA C/ RESPIRO TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEN S-51	UN	13,92 €
1140060050	VÁLVULA DE EXTRACÇÃO Ø150MM	UN	5,93 €
1124140015	TÊ PVC REDUÇÃO 50X40 MM	UN	4,57 €
1124060009	CURVA PVC 90° 32MM	UN	0,51 €
1136010001	ABRAÇADEIRA METÁLICA P/ CONDUTOR 75MM	UN	0,73 €
1122020024	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1.1/2X1.1/4"	UN	2,30 €
1122070004	PASSADOR LATÃO VÁLVULA 1"	UN	13,02 €

1123040002	PASSADOR PPR DE CORTE C/ CAMPÂNULA 25	UN	6,48 €
1124120016	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 140X125 MM	UN	14,00 €
1133010005	GRELHA VENTILAÇÃO PLÁSTICA 40X20	UN	4,68 €
1119080012	UNIÃO BICONE SIMPLES 28 MM	UN	7,46 €
1122020036	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/M 1X3/4"	UN	1,48 €
1122130004	UNIÃO LATÃO CRUZAMENTO 1/2"	UN	3,67 €
1122130040	UNIÃO LATÃO SIMPLES F/F 1.1/2"	UN	4,57 €
1122020049	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO DE 2 1/2 X 1 1/2 MF	UN	12,15 €
1124160003	UNIÃO PVC 50	UN	1,30 €
1123080004	UNIÃO PPR 20X1/2 M	UN	1,22 €
1122020027	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/M 1.1/4X3/4"	UN	2,51 €
1123020020	JOELHO PPR R/F 32X1"	UN	4,00 €
1125060002	TUBO PVC REFORÇADO 75MM	MT	3,78 €
1124180004	ARO PVC 125 MM	UN	0,89 €
1123020010	JOELHO PPR R/F 25X3/4	UN	2,12 €
1126060001	KIT DE PARAFUSOS DE SANITA LATERAL	UN	1,25 €
1122110018	TÊ LATÃO SIMPLES F/F 1 1/4"	UN	5,58 €
1133010004	GRELHAS VENTILAÇÃO METÁLICA 20X20	UN	5,56 €
1124020006	ESCÁPULA 1.1/4"	UN	0,44 €
1124160006	UNIÃO PVC 90	UN	2,07 €
1119020005	CASQUILHO BICONE MACHO CR 1/2"X22MM	UN	2,54 €
1124120007	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 32X40 MM	UN	0,73 €
1124200004	TAMPÃO PVC SIFÃO 40MM	UN	0,88 €
1123080002	UNIÃO PPR 20 X 3/4" M	UN	2,02 €
1135010016	LIGAÇÃO MALHA AÇO M/F 1/2X3/8" 30CM	UN	1,24 €
1124150010	TUBO PVC DIN 63 MM	MT	2,47 €
1122130039	UNIÃO LATÃO SIMPLES F/F 1.1/4"	UN	3,52 €
1124060026	CURVA PVC 45° 160MM	UN	10,00 €

1124130012	SIFÃO PVC FLEXIVEL REFª 22048/-11 A32/40 TIPO OU EQUIVALENTE A JIMTEM	UN	5,22 €
1119030002	JOELHO MACHO BICONE CR 3/4"X22MM	UN	3,43 €
1122050026	JOELHO LATÃO SIMPLES F/F 1 ¼"	UN	4,39 €
1124140024	TÊ PVC REDUÇÃO 110X90 MM	UN	3,82 €
1124160007	UNIÃO PVC 110	UN	2,32 €
1122020019	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1.1/4X1"	UN	1,66 €
1122110012	TÊ LATÃO REDUÇÃO F/F 1X3/4"	UN	3,67 €
1134100002	MISTURADORA MONOCOMANDO MOBILIDADE REDUZIDA TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GVT9903ECO	UN	29,16 €
1130030001	FLUXÓMETRO TEMPORIZADO DE 1/2" - LAVATÓRIO A PAREDE	UN	29,15 €
1124030004	BOCA PVC DE VAREJAMENTO DE 110	UN	4,78 €
1124090002	FORQUILHA PVC 40 MM	UN	1,49 €
1124160002	UNIÃO PVC 40	UN	1,18 €
1119070002	TUBO AÇO INOX 18MM	MT	2,55 €
1122020041	RECORD CROMADO 1/2 M	UN	0,88 €
1122110005	TÊ LATÃO REDUÇÃO F/F 11/4X3/4"	UN	5,36 €
1124090026	FORQUILHA PVC REDUÇÃO 109X90MM	UN	6,69 €
1140060020	VÁLVULA P/ BANCA 1 1/2"	UN	3,79 €
1122130019	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO F/F 1X3/4"	UN	2,41 €
1124090018	FORQUILHA PVC REDUÇÃO 75X40MM	UN	2,95 €
1119030009	JOELHO BICONE FEMEA CR 3/4"X22MM	UN	2,65 €
1124060008	CURVA PVC 45° 140MM	UN	13,12 €
1124020013	ESCÁPULA P/ CONDUTOR 90MM	UN	0,58 €
1122030004	CRUZETA LATÃO 11/4"	UN	8,66 €
1123080003	UNIÃO PPR 20X1/2 F	UN	1,11 €
1126030001	CURVA DE SANITA	UN	1,70 €
1122060001	JUNÇÃO LATÃO S/C F/F 1/2"	UN	4,14 €
1122110017	TÊ LATÃO SIMPLES F/F 1"	UN	3,52 €
1124020009	ESCÁPULA 110MM	UN	0,74 €

1133010007	GRELHAS VENTILAÇÃO INOX 350X250MM	UN	7,96 €
1124060023	CURVA PVC 45° 32MM	UN	0,41 €
1122050008	JOELHO LATÃO M/F 1"	UN	3,95 €
1119080006	UNIÃO BICONE CRUZAMENTO CR 22MM	UN	7,84 €
1130050016	TORNEIRA BALCÃO TIPO OU EQUIVALENTE A OFA REF.ª GVT9834	UN	22,92 €
1124140003	TÊ PVC 50 MM	UN	1,76 €
1124070004	CRUZETA PVC Ø110	UN	10,74 €
1122040019	CURVA LATÃO MACHO 3/4"	UN	4,26 €
1124190005	TAMPA METAL CROMADO 90 MM - ABA LARGA	UN	5,28 €
1124140007	TÊ PVC 110 MM	UN	2,34 €
1122020028	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/M 1.1/4X1"	UN	2,64 €
1122020001	CASQUILHO LATÃO DUPLO 2 1/2" MM	UN	10,19 €
1122010002	ANILHA LATÃO P/ DOBRADIÇA 3,5"	UN	0,29 €
1135010006	LIGAÇÃO MALHA AÇO F/F 1/2X3/8" 40CM	UN	1,56 €
1122070017	PASSADOR LATÃO TIPO OU EQUIVALENTE A EPAL 1 1/2"	UN	9,98 €
1134110003	TORNEIRA LATÃO SEGredo 3/4	UN	9,96 €
1122020034	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/M 11/2X11/4"	UN	3,95 €
1134110004	TORNEIRA DE SEGredo DE 1/2	UN	6,50 €
1123040001	PASSADOR PPR DE CORTE C/ CAMPÂNULA 20	UN	9,70 €
1140060017	VÁLVULA SEGURANÇA CILINDRO - 7KG	UN	9,57 €
1122020032	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/M 1.1/2X3/4"	UN	3,15 €
1124140025	TÊ PVC REDUÇÃO 125X75 MM	UN	6,26 €
1119020003	CASQUILHO BICONE FEMEA CR 3/4"X28MM	UN	6,24 €
1123080016	UNIÃO PPR SIMPLES 25	UN	0,24 €
1124130024	SIFÃO PVC PAVIMENTO 125X50X75	UN	9,26 €
1122070011	PASSADOR ESFERA 2"	UN	18,40 €
1124060016	CURVA PVC 90° 125MM	UN	2,62 €
1136010002	ABRAÇADEIRA METÁLICA P/ CONDUTOR 90MM	UN	0,55 €

1119030008	JOELHO BICONE FEMEA CR 3/4"X15MM	UN	2,03 €
1136010011	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA VARÃO M8, 110MM	UN	0,68 €
1124140006	TÊ PVC 90 MM	UN	2,58 €
1124090022	FORQUILHA PVC REDUÇÃO 90X75MM	UN	5,93 €
1123060010	TÊ PPR 32 X 3/4" F	UN	2,52 €
1119070006	TUBO AÇO INOX 12MM	MT	5,00 €
1126040005	EMBOQUE INTERIOR DE URINOL	UN	0,95 €
1123080019	UNIÃO PPR 32X1P FÊMEA TIPO OU EQUIVALENTE A COPRAX	UN	2,00 €
1124190004	TAMPA METAL CROMADO 75 MM - ABA LARGA	UN	2,78 €
1122130021	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO M/F 3/4X1/2"	UN	1,39 €
1126040004	EMBOQUE P/ SANITA INFANTIL	UN	0,91 €
1124160008	UNIÃO PVC 125	UN	2,34 €
1119030001	JOELHO BICONE 18MM	UN	2,02 €
1119080008	UNIÃO BICONE REDUÇÃO CR 18X15MM	UN	3,23 €
1124090005	FORQUILHA PVC 90 MM	UN	4,01 €
1122060015	JUNÇÃO LATÃO CONTADOR 1 1/4" X 1"	UN	15,90 €
1124140027	TÊ PVC REDUÇÃO 125X109 MM	UN	7,91 €
1124140002	TÊ PVC 40 MM	UN	1,21 €
1122020020	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1X1/2"	UN	1,87 €
1124090004	FORQUILHA PVC 75 MM	UN	2,10 €
1123080020	JOELHO PPR 90° 40	UN	0,86 €
1122130046	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO FF 1.1/4 X 1 P	UN	3,66 €
1122010001	ANILHA LATÃO P/ DOBRADIÇA 3"	UN	0,29 €
1122070003	PASSADOR LATÃO VÁLVULA 3/4"	UN	7,27 €
1123020006	JOELHO PPR 90° 20	UN	0,24 €
1124090003	FORQUILHA PVC 50 MM	UN	1,55 €
1124140005	TÊ PVC 75 MM	UN	2,27 €
1121010001	TUBO HIDRONIL 1/2 "	MT	1,50 €

1122050009	JOELHO LATÃO M/F 1 1/4"	UN	6,72 €
1123020012	JOELHO PPR R/M 20X1/2	UN	1,88 €
1124200005	TAMPÃO PVC SIFÃO 50MM	UN	0,62 €
1122020011	CASQUILHO LATÃO DUPLO MM 2'	UN	4,34 €
1122050003	JOELHO LATÃO C/ PATER 3/4"	UN	6,35 €
1135010020	LIGAÇÃO MALHA AÇO P/ CHUVEIRO 1,70	UN	4,14 €
1123080001	UNIÃO PPR 20 X 3/4" F	UN	1,55 €
1124090006	FORQUILHA PVC 109 MM	UN	4,13 €
1123020001	JOELHO PPR 45° 25	UN	0,29 €
1123010006	CASQUILHO ROSCADO MACHO PPR 25X1/2" TIPO OU EQUIVALENTE A COPRAX	UN	4,12 €
1122030003	CRUZETA LATÃO 1"	UN	6,14 €
1122010003	ANILHA LATÃO P/ DOBRADIÇA 4"	UN	0,24 €
1122130008	UNIÃO LATÃO M/F 1.1/4"	UN	3,98 €
1123080017	UNIÃO PPR SIMPLES 32	UN	0,38 €
1122020044	RECORD CROMADO 3/4 X 1/2 M	UN	1,30 €
1124020007	ESCÁPULA 1.1/2"	UN	0,33 €
1122140014	VEDANTES 3/4 P/ CASTELO DE TORNEIRA	UN	0,14 €
1122020043	RECORD CROMADO 1/2 X3/8 M	UN	0,97 €
1119050005	PASSADOR BICONE DE ESFERA 28MM	UN	11,50 €
1124010002	ABRAÇADEIRA METÁLICA 3/4' S/FIM	UN	0,44 €
1134020001	HASTE DE CHUVEIRO	UN	5,67 €
1124180003	ARO PVC 110MM	UN	0,86 €
1119060011	TÊ BICONE ROSCA CENT. CR 15X3/4'X15MM	UN	1,86 €
1124120015	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 125X110 MM	UN	1,55 €
1122030002	CRUZETA LATÃO 3/4"	UN	5,44 €
1119020007	CASQUILHO BICONE MACHO CR 3/4"X28MM	UN	5,20 €
1122140008	ANILHA VEDAÇÃO 3/8 - BORRACHA	UN	0,08 €
1124140023	TÊ PVC REDUÇÃO 110X75 MM	UN	5,10 €

1122130020	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO M/F 1/2 X 3/8"	UN	1,43 €
1124130022	SIFÃO PVC PAVIMENTO 125X40X50	UN	4,90 €
1122090009	TACO LATÃO MACHO 1"	UN	1,22 €
1123020018	JOELHO PPR R/M 25X3/4	UN	1,60 €
1124060018	CURVA PVC 90° UNI 63 MM	UN	1,35 €
1119060006	TÊ BICONE RED. CENTRO EXTREMO BICONE CR 22X15X15MM	UN	4,44 €
1124090019	FORQUILHA PVC REDUÇÃO 75X50MM	UN	2,95 €
1124060020	CURVA PVC REDUÇÃO 32X40 MM	UN	0,46 €
1124120013	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 110X90 MM	UN	1,73 €
1134170001	SUPORTE DE CHUVEIRO	UN	2,86 €
1123060003	TÊ PPR R/F 25X3/4"X25MM	UN	2,12 €
1119020011	CASQUILHO BICONE FEMEA CR 3/4"X18MM	UN	2,11 €
1124160004	UNIÃO PVC 63	UN	1,66 €
1122070016	CAIXA COM PASSADOR LATÃO COMPLETO ¾ - UN	UN	8,28 €
1123020013	JOELHO PPR ROSCADO MACHO 25 X 1/2"	UN	1,31 €
1140060033	TÊ RETENÇÃO 3/4 X 1/2 P/ CILINDRO	UN	3,79 €
1123080023	TÊ PPR 32MM	UN	1,46 €
1122050021	JOELHO LATÃO REDUÇÃO F/F 1X3/4"	UN	2,38 €
1124120005	REDUÇÃO PVC 75X63 MM	UN	2,36 €
1122050018	JOELHO LATÃO REDUÇÃO F/F 1.1/4X1"	UN	3,53 €
1123020008	JOELHO PPR 90° 32	UN	0,41 €
1130050004	TORNEIRA DE PAREDE TRICORNIO 3/4 "TIPO OU EQUIVALENTE A AFJ REF. ^a Ref. ^a EAN 0478	UN	6,81 €
1124030001	BOCA PVC DE VAREJAMENTO DE 75	UN	3,37 €
1124120004	REDUÇÃO PVC 75X50 MM	UN	1,29 €
1136010012	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA VARÃO M8/10 160MM	UN	1,07 €
1122050030	JOELHO CROMADO M/F 1/2	UN	3,09 €
1122140022	ORRINGUE ¾ PARA TUBO 22	UN	3,09 €
1124010011	ABRAÇADEIRA METÁLICA 1 ¼" PARA M8	UN	0,28 €

1123080018	UNIÃO PPR SIMPLES 40	UN	0,77 €
1122130032	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO M/F 2X1.1/2"	UN	5,99 €
1119080003	UNIÃO BICONE SIMPLES 18MM	UN	1,99 €
1119010001	ABRAÇADEIRA AÇO INOX 12,7 MM - TIPO OU EQUIVALENTE A BONDIMEX	UN	0,20 €
1124180002	ARO PVC 90 MM	UN	0,52 €
1122150001	CAMARÕES 3X24	UN	0,05 €
1122140010	CASTELO P/ PASSADOR AUMENTO 3/4 COMPLETO	UN	5,67 €
1122020023	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1.1/2X1"	UN	2,79 €
1124010003	ABRAÇADEIRA METÁLICA 1" S/ FIM	UN	0,60 €
1119090001	AUMENTO CROMADO MF 1/2" C/ 5 CM	UN	2,66 €
1122140007	VEDANTE 1/2 P/ CASTELO DE TORNERA	UN	0,05 €
1124190002	TAMPA LATÃO CROMADA C/ FUNIL Ø90	UN	5,08 €
1119060005	TÊ BICONE RED. 18X15X18MM	UN	4,92 €
1124120012	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 110X75MM	UN	1,56 €
1122020014	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1/2X3/8"	UN	0,65 €
1122130012	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO F/F 1X1/2"	UN	2,29 €
1122130009	UNIÃO LATÃO M/F 1.1/2"	UN	4,53 €
1123060007	TÊ PPR ROSCADO FEMEA 25 X 1/2'	UN	1,12 €
1124060003	CURVA PVC 45° 63 PVC	UN	1,08 €
1124090020	FORQUILHA PVC REDUÇÃO 90X40MM	UN	4,29 €
1122020017	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1.1/4X1/2"	UN	2,14 €
1136080003	UNIÃO SIMPLES DE CALEIRA 125MM	UN	2,14 €
1123060009	TÊ PPR SIMPLES 25	UN	0,39 €
1122050017	JOELHO LATÃO REDUÇÃO F/F 1.1/4X3/4"	UN	4,19 €
1119050003	PASSADOR BICONE DE ESFERA 18MM	UN	3,95 €
1122020005	CASQUILHO LATÃO DUPLO M/M 1/4"	UN	0,65 €
1124160001	UNIÃO PVC 32	UN	0,95 €
1122020015	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1/2X1/4"	UN	0,94 €

1122020042	RECORD CROMADO 3/4 M	UN	1,86 €
1124060019	CURVA PVC 90° UNI 90 MM	UN	1,83 €
1124090001	FORQUILHA PVC 32 MM	UN	0,73 €
1122130015	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO F/F 1.1/2X11/4"	UN	3,66 €
1124030002	BOCA PVC DE VAREJAMENTO DE 90	UN	3,65 €
1124140018	TÊ PVC REDUÇÃO 90X40 MM	UN	3,58 €
1119010005	ABRAÇADEIRA METÁLICA 18	UN	0,56 €
1124010013	ABRAÇADEIRA METÁLICA P/ VARÃO 1 ½" M8 COM BORRACHA	UN	0,83 €
1122140021	CASTELO ¾ COMPLETO DE AFINAÇÃO	UN	3,32 €
1124140001	TÊ PVC 32 MM	UN	0,83 €
1120050004	UNIÃO COBRE SOLDAR FF 22MM	UN	0,63 €
1119060001	TÊ BICONE SIMPLES 18MM	UN	3,07 €
1124010012	ABRAÇADEIRA METÁLICA 1" PARA M8	UN	0,76 €
1122020022	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/F 1.1/2X3/4"	UN	3,05 €
1123060006	TÊ PPR ROSCADO FEMEA 20 X 1/2"	UN	0,98 €
1124140016	TÊ PVC REDUÇÃO 75X40 MM	UN	2,88 €
1122020004	CASQUILHO LATÃO DUPLO M/M 3/8"	UN	0,57 €
1123060001	TÊ PPR 40 X 25 X 40	UN	0,56 €
1123060008	TÊ PPR SIMPLES 20	UN	0,27 €
1123080007	UNIÃO PPR CRUZAMENTO 20	UN	0,44 €
1122090003	TACO LATÃO FÊMEA 1"	UN	1,25 €
1123080015	UNIÃO PPR SIMPLES 20	UN	0,14 €
1122050020	JOELHO LATÃO REDUÇÃO F/F 1X1/2"	UN	2,31 €
1124120011	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 90X75 MM	UN	1,05 €
1123080008	UNIÃO PPR CRUZAMENTO 25	UN	0,52 €
1126040003	EMBOQUE METAL URINOL (COPO)	UN	1,04 €
1124010009	ABRAÇADEIRA METÁLICA P/ VARÃO 2 ½"	UN	0,67 €
1135010021	LIGAÇÃO MALHA DE AÇO 3/8X3/8 C/ 50CM F.F.	UN	1,99 €

1124020008	ESCÁPULA 2"	UN	0,32 €
1136140001	ANILHAS DE VEDAÇÃO	UN	0,05 €
1124200006	TAMPÃO PVC SIFÃO 32MM	UN	0,59 €
1123080026	UNIÃO PPR REDUÇÃO 32 X 25	UN	0,44 €
1136060003	SUPORTE METÁLICO P/ CALEIRA 125MM	UN	0,86 €
1124160014	UNIÃO PVC COLAR 32MM DIÂMETRO X 1"F	UN	0,85 €
1122130029	UNIÃO LATÃO REDUÇÃO M/F 1X3/4"	UN	1,68 €
1123080028	TÊ 40X32X40 PPR	UN	1,60 €
1122140019	ANILHA VEDAÇÃO 1.1/2" P/ LIGAÇÃO DE MALHA DE AÇO	UN	0,38 €
1133010010	GRELHAS VENTILAÇÃO PLÁSTICO 15X15	UN	1,46 €
1123080011	UNIÃO PPR REDUÇÃO 20X25	UN	0,22 €
1122020035	CASQUILHO LATÃO REDUÇÃO M/M 1X1/2"	UN	1,32 €
1126060002	KIT PARAFUSO TAMPA SANITA	UN	1,25 €
1124010010	ABRAÇADEIRA METÁLICA P/ VARÃO 2" M8	UN	0,37 €
1124120003	REDUÇÃO PVC 63X50 MM	UN	0,93 €
1124120009	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 90X40 MM	UN	0,88 €
1124120008	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 75X40 MM	UN	0,82 €
1123080029	REDUÇÃO PPR 32X25	UN	0,22 €
1124020002	ESCÁPULA 1/2"	UN	0,15 €
1124180001	ARO PVC 75MM	UN	0,25 €
1134090002	ESPELHO TORNEIRA 1/2	UN	0,08 €